



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

PORTARIA N.º 001 /2021 DE DEZEMBRO DE 2021

ATRIBUI FUNÇÕES AOS MEMBROS DO COMITÊ DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E INSTITUI A
EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE
TI NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUAÍ / SP

O Coordenador do Comitê de TI, sr. Marcio Ricardo Bergamo Bento, no exercício de suas atribuições e com base na Portaria nº 141 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dar início as ações de constituição, elaboração e desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC para o período de 2022 à 2024, nos termos desta Portaria;

Art. 2º O PDTIC deverá abranger todos os setores, departamentos e secretarias componentes da administração pública deste município;

Art. 3º Designar as funções e respectivas responsabilidades aos membros do Comitê de Tecnologia da Informação da seguinte forma:

Coordenador	Marcio Ricardo Bergamo Bento
Vice Coordenador	Daniel Virgílio Araújo
Secretária	Vanessa Silvestre Oliveira
Segundo Secretário	Reinaldo Torres de Albuquerque
Membro / Suplente	Elidiane Maria Ribeiro da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

Art. 4º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Elaboração do PDTIC

- EQEPDTIC:

Função	Nome do Membro	Setor de Representação
I - Coordenador	Marcio Ricardo Bergamo Bento	Setor TI
II - Vice Coordenador	Daniel Virgílio Araújo	Contabilidade
III - Primeira Secretaria	Vanessa Silvestre Oliveira	Recursos Humanos
IV - Segundo Secretario	Marcio Geraldo Rodrigues	Cultura
V - Membro da Equipe	Geraldo Luiz Benedito Boranga	Chefe de Gabinete
VI - Membro da Equipe	Leandro Simi Pereira de Souza	Agricultura
VII - Membro da Equipe	Giliardi Marinho de Almeida	Agricultura
VIII - Membro da Equipe	Maria Carolina Gabriel Meneghel Boranelli	Educação
IX - Membro da Equipe	Renata Maria Manesco	Educação
X - Membro da Equipe	Claudineia Cirino Freire	Saúde
XI - Membro da Equipe	Tatiane Maria Bergamo Bento	Saúde
XII - Membro da Equipe	Priscila Romano Alcântara de Azevedo	Assistência Social
XIII - Membro da Equipe	Diego José Soldera Benato	Assistência Social
XIV - Membro da Equipe	Daniel Avelino da Silva	Obras e Serviços
XV - Membro da Equipe	Antônio Diniz	Obras e Serviços
XVI - Membro da Equipe	Leilane do Carmo Fogaça Pereira	Esporte
XVII - Membro da Equipe	Marcos Augusto de Campos	Esporte

Art. 5º As responsabilidades de cada função designada aos membros componentes do Comitê de Tecnologia da Informação, assim como dos membros da Equipe e Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, ficam discriminadas no anexo I, o qual passa a fazer parte integrante desta portaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

Art. 6º A Equipe designada deverá apresentar, em 20 dias, o **Plano de Trabalho** de elaboração do PDTIC para aprovação pelo Comitê de TIC;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Taguaí, 07 de dezembro de 2021

Marcio Ricardo Bergamo Bento

Coordenador do Comitê de TI

Arquivada nos registros do Comitê de Tecnologia da Informação de Taguaí, na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

ANEXO I – Referente a Portaria nº 001 de dezembro de 2021

ATRIBUI RESPONSABILIDADES AS FUNÇÕES
DESIGNADAS AOS MEMBROS DO COMITÊ
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO
DIRETOR DE TI

Art. 1º - Ficam definidas as responsabilidades de cada função designada aos membros do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) como:

I - Cabe ao Coordenador do Comitê de TI a responsabilidade de:

- a) cumprir e fazer cumprir as determinações do Comitê;
- b) convocar e presidir reuniões do Comitê;
- c) coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê;
- d) convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- e) submeter ao debate e à votação as matérias a serem deliberadas, apurando os votos e proclamando os resultados;
- f) requisitar informações e diligências necessárias à execução das atividades do Comitê;
- g) indicar dentre os membros do Comitê, relatores para matérias que necessitem de apreciação;
- h) indicar representantes do Comitê, para participar de fóruns de debates com instituições que desenvolvam projetos de pesquisa ou estudos sobre tecnologia da informação;
- i) proferir, voto de desempate em processo decisório;
- j) decidir questões de ordem, inclusive relacionadas à aplicação desta Portaria;
- k) zelar pelo respeito às prerrogativas do Comitê;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

- l) dispor sobre nomeação e gestão de pessoal integrante das comissões setoriais, com a expedição da competente portaria.

II - Cabe ao Secretário do Comitê de TI a responsabilidade de:

- a) secretariar as reuniões;
- b) expedir as convocações para as reuniões, redigir e publicar resoluções e comunicações na forma regimental;
- c) organizar documentação: manter em dia e disponibilizar os documentos correlatos ao Comitê, bem como a escrituração dos livros e arquivos dos documentos sob sua responsabilidade e guarda;
- d) fornecer aos membros do Comitê os elementos necessários ao bom desempenho de suas atribuições;
- e) propor a definição de modelos de documentos formais para o andamento das reuniões, tais como: lista com nomes e funções dos membros do Comitê; modelo de agenda de reunião com priorização de assuntos; modelo de ata de reunião; modelo de lista de presença;
- f) auxiliar o presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do Comitê;
- g) propor calendário de reuniões;
- h) elaborar e apresentar a pauta da reunião;
- i) organizar e distribuir documentos correlatos à pauta da reunião;
- j) lavrar as atas de reuniões e encaminhá-las aos representantes do Comitê;
- k) o Secretário do Comitê poderá solicitar pessoal e recursos materiais necessários para auxílio no exercício de suas atribuições administrativas.

III - Cabe a todos os Membros do Comitê de TI a responsabilidade de:

- a) representar sua área nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) aprovar calendário de reuniões;
- c) analisar, debater e votar as matérias em deliberações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

- d) cumprir e fazer cumprir as decisões do Comitê, em suas respectivas áreas de atuação;
- e) propor inclusão de matérias de interesse da organização;
- f) solicitar ao Secretário do Comitê informações e documentos necessários ao desempenho das atividades referentes ao Comitê;
- g) propor a realização de reuniões extraordinárias, quando necessário.

Art. 2º - Ficam definidas as responsabilidades de cada função designada aos membros da Equipe e Laboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (EQEPDTIC) como:

I - As responsabilidades específicas de cada Função designada aos Membros da Equipe e Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação seguem, de maneira adaptada à esta equipe, as mesmas atribuições das Funções correlatas do Comitê de Tecnologia da Informação, descritas no artigo 1º deste anexo;

II - As responsabilidades e funções gerais de todos os membros componentes da Equipe e Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação são:

- a) descrever a metodologia de elaboração;
- b) consolidar documentos de referência;
- c) identificar estratégias da organização;
- d) identificar princípios e diretrizes;
- e) elaborar o Plano de Trabalho do PDTIC – PT-PDTIC;
- f) analisar resultados do PDTIC anterior;
- g) analisar o referencial estratégico de TI;
- h) analisar a organização da TI;
- i) realizar Análise SWOT da TI;
- j) estimar a capacidade da execução da TI;
- k) planejar o levantamento das necessidades;
- l) identificar necessidades de Informação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções

CNPJ: 46.223.723/0001-50

- m) identificar necessidades de Serviços de TI;
- n) identificar necessidades de Infraestrutura de TI;
- o) identificar necessidades de Contratação de TI;
- p) identificar necessidades de Pessoal de TI;
- q) consolidar o Inventário de Necessidades;
- r) alinhar as necessidades de TIC às estratégias da organização;
- s) aprovar o Inventário de Necessidades;
- t) atualizar critérios de priorização;
- u) priorizar as necessidades inventariadas;
- v) definir metas e ações;
- w) planejar ações de pessoal;
- x) planejar orçamento das ações do PDTIC;
- y) identificar os fatores críticos de sucesso;
- z) consolidar a Minuta do PDTIC;
- aa) remeter o PDTIC para análise do Comitê de Tecnologia da Informação e Equipe de Avaliação.

Taguaí, 07 de dezembro de 2021.